



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.171

de 27 de outubro de 2015.

(*Projeto de Lei Complementar nº. 41/2015*)

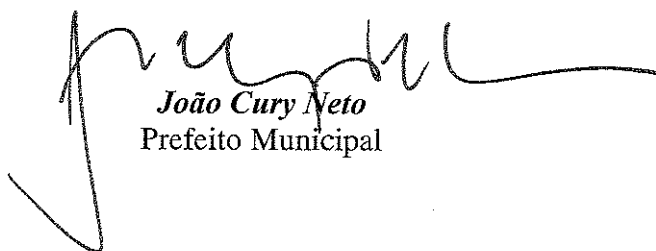
"Altera o Quadro de Pessoal"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I e o anexo II, que integram a Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

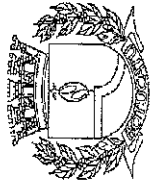


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.171
de 27 de outubro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 41/2015)

QUADRO I				
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.				
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	TABELA
----	-----		01	PPII
		Interprete de Libras Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Especializado		

ANEXO II				
Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira.				
TÍTULO DO CARGO CRIADO POR ESTA LEI COMPLEMENTAR	TÍTULO DO CARGO CRIADO POR ESTA LEI COMPLEMENTAR	REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO	Nº. DE FUNÇÕES
DE	PARA		DE	DE
PARA			PARA	PARA
Agente de Serviços da Educação I Nº CARGOS- 16	Agente de Serviços da Educação I Nº CARGOS- 17	CE.6	01- Interprete de Libras Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Especializado	05 06

W